



MINISTÉRIO DA DEFESA
SECRETARIA GERAL
SECRETARIA DE PESSOAL, ENSINO, SAÚDE E DESPORTO - SEPESD
HOSPITAL DAS FORÇAS ARMADAS
SEÇÃO DE CONTRATOS
ESTRADA CONTORNO DO BOSQUE, S/Nº - SUDOESTE - CEP 70673-900 - BRASÍLIA-DF
TELEFONE: (61) 3966-2432

PROCESSO: 60550.011239/2019-29

TERMO ADITIVO Nº 01/2021

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 10/2020, QUE FAZE/ ENTRE SI A UNIÃO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DO HOSPITAL DA FORÇAS ARMADAS E A EMPRESA BRAKKO COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA.

A União Federal, por intermédio do **HOSPITAL DAS FORÇAS ARMADAS**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.568.867/0001-36, com sede em Brasília-DF, na Estrada Contorno do Bosque S/Nº, Sudoeste, CEP: 70.673-900, neste ato representado pelo Ordenador de Despesas do HFA, **Coronel KLADSON TAUMATURGO FARIAS**, nomeado pelo Boletim Interno nº 050/HFA, de 14 de março de 2019, inscrito no CPF sob o nº 021.332.057-54, portador da Carteira de Identidade nº 019525703-5, residente e domiciliado nesta capital, em sequência designado simplesmente CONTRATANTE, e a empresa **BRAKKO COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.085.207/0001-79, sediada na Quadra SAA 03, nº 60, Zona Industrial, Brasília-DF, CEP 70.632-310, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. **MARCELLO DE ALMEIDA CHAGAS**, portador da Carteira de Identidade nº 9.687, expedida pelo CREA-DF, e CPF nº 398.867.191-68, firmam o presente Termo Aditivo, celebrado com amparo no art. 65, inciso I, alínea "b" e § 1º c/c art. 3º e 25 da Lei nº 8.666/93 e a Cláusula Décima Terceira do Contrato, mediante as seguintes cláusulas e condições, as quais passam a fazer parte do Contrato original e prevalecerão entre os contratantes em tudo quanto com ele se conformarem com as prescrições legais, regulamentares e administrativas que regem a matéria.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 - Acrescer ao item 1 do Contrato nº 10/2020-HFA (SEI 2218254), os serviços de manutenção preventiva e corretiva de 02 (dois) ventiladores Pulmonar Puritan Bennett 840, o que corresponde ao acréscimo de R\$ 22.663,44 (vinte e dois mil reais seiscentos e sessenta reais e quarenta e quatro centavos) ao valor anual do item do contrato, o que equivale ao acréscimo de 6,67% (seis vírgula sessenta e sete por cento) ao item.

1.2 - Acrescer os seguintes quantitativos aos respectivos itens de peças de aplicação/substituição, conforme planilha/quadro demonstrativo abaixo, o que corresponde ao acréscimo de **RS274.276,72 (duzentos e setenta e quatro mil duzentos e setenta e seis reais e setenta e dois centavos) ao valor estimado anual dos itens de peças do contrato**, o que equivale ao acréscimo de 16,40 % (dezesseis vírgula quarenta por cento) aos itens de peças a serem substituídas/aplicadas.

ITEM DO CONTRATO	ITEM DO TERMO DE CONVALIDAÇÃO (2558092)	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE ACRESCENTADA	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
3	33	ADAPTADOR DE NEBULIZAÇÃO	03	47,82	143,46
4	34	BATERIA INTERNA	01	748,37	748,37
5	35	BRAÇO ARTICULADO	01	2.277,00	2.277,00
6	36	CABO ASSEMBLY	6	631,24	3.787,44
7	37	CABO CONEXÃO GUI BD	2	5.118,24	10.236,48
8	38	DISPLAY. LCD COLOR	2	12.257,81	24.515,62
9	39	COPO COLETOR DO FILTRO EXPIRATÓRIO	06	741,92	4.451,52
10	40	FILTRO BARREIRA	150	18,10	2.715,00
11	41	FILTRO EXPIRATÓRIO	40	2.348,21	14.089,26
12	42	FILTRO EXPIRATÓRIO NEONATAL	0	0	0
13	43	FILTRO INSPIRATÓRIO	80	31,63	2.530,40
14	44	FIO GUIA	150	18,98	2.847,00
15	45	FONTE 840	01	24.997,10	24.997,10
16	46	KIT ALTO FLUXO ADULTO	0	0	0
17	47	KIT USO ÚNICO DUAS VIAS	30	113,85	3.415,50
18	48	KIT DE 10K	02	3.074,52	6.149,04
19	49	KIT TRAQUEIA REUSÁVEL	10	869,06	8.690,60
20	50	KIT RECEPTÁCULO AC	01	319,43	319,43
21	51	MÓDULO DE BATERIA	01	14.079,45	14.079,45
22	52	MANGUEIRA DE AR	01	328,90	328,90
23	53	MANGUEIRA DE OXIGÊNIO	01	265,65	265,65
24	54	MÓDULO INSPIRATÓRIO	0	0	0
25	55	MOLA DA GUI 840	01	71,76	71,76
26	56	PCB AI INTERFACE ANALÓGICA	0	0	0
27	57	PCB TOUCHFRAME	0	0	0

28	58	PCB, BDU LED	01	3.026,55	3.026,55
29	59	PCB, GUI LED	01	6.198,50	6.198,50
30	60	PLACA CPU DA GUI	01	24.667,50	24.667,50
31	61	PLACA CPU, BDU E 840	0	0	0
32	62	PLACA DE INVERSÃO 10.4 GUI	02	2.715,96	5.431,92
33	63	PSOL 840	0	0	0
34	64	REGULADOR DE PRESSÃO	01	9.201,24	9.201,24
35	65	ROTOR TELA 840	01	316,25	316,25
36	66	SENSOR DE FLUXO INSPIRATÓRIO AR/O	0	0	0
37	67	SENSOR DE FLUXO, EXALAÇÃO 840	01	11.648,03	11.648,03
38	68	SOLENOÍDE DE OXIGÊNIO	02	2.568,39	5.136,78
39	69	SPEAKER, GUI	01	1.609,84	1.609,84
40	70	SPRING DO ROTOR DA GUI	02	161,89	323,78
41	71	TAMPA DA ALÇA DA GUI	02	747,20	1.494,40
42	72	TECLADO DA GUI	01	12.435,15	12.435,15
43	73	TRAVA DE SUPORTE	02	141,17	282,34
44	74	TRAVA DE EXALAÇÃO	02	1.251,29	2.502,58
45	75	TUBO TAPERGUARD	100	273,24	27.324,00
46	76	TUBO TIPO SHIRLEY	20	757,74	15.154,80
47	77	TUBO HILO	100	18,98	1.898,00
48	78	TUBO TIPO TRAQUEOSOFT	100	68,31	6.831,00
49	79	VÁLVULA DE EXALAÇÃO	01	12.135,08	12.135,08
50	80	VÁLVULA DE SEGURANÇA	0	0	0
VALOR TOTAL:					RS274.276,72

1.3. Em decorrência do acréscimo dos equipamentos descritos no item 1.1, o valor anual estimado da contratação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva dos ventiladores pulmonar passará de **RS 355.723,44 (trezentos e cinquenta e cinco mil, setecentos e vinte e três reais e quarenta e quatro centavos)**, para **RS378.386,88 (Trezentos e setenta e oito mil trezentos e oitenta e seis reais e oitenta e oito centavos)**.

1.4. Em decorrência do acréscimo das peças referenciadas no item 1.2 para atender a manutenção dos equipamentos aditivados, o valor anual estimado da contratação relativa as peças de aplicação/substituição, passará de **RS 1.672.706,50 (um milhão, seiscentos e setenta e dois mil, setecentos e seis reais e cinquenta centavos)** para **RS1.946.983,22 (Um milhão novecentos e quarenta e seis mil novecentos e oitenta e três reais e vinte e dois centavos)**, cujo valor mensal é variável, conforme a necessidade de uso.

1.5. Em decorrência do acréscimo descrito nos itens 1.1 e 1.2, o valor total anual estimado do Contrato, passará de **RS 2.028.429,94 (dois milhões, vinte e oito mil, quatrocentos e vinte e nove reais e noventa e quatro centavos)** para **RS2.325.370,10 (dois milhões trezentos e vinte e cinco mil trezentos e setenta e dez centavos)** contemplando os seguintes itens e quantitativos, considerando o Termo de Convalidação de Cláusulas de Instrumento SEÇ CONTR 2558092:

1.5.1 Serviços a serem prestados:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	VALOR UNITÁRIO MENSAL (R\$)	VALOR TOTAL ANUAL (R\$)
1	Manutenção preventiva e corretiva para ventilador. Marca/Modelo: Nellcor Puritan Bennett, 840. N° Série: 3510094934. Série: 3121212840 Série: 3121212950	36	944,31	33.995,16
2	Manutenção preventiva e corretiva para ventilador. Marca/Modelo: Nellcor Puritan Bennett, 840. N° Série: 3510100127.	12	944,31	11.331,72
3	Manutenção preventiva e corretiva para ventilador. Marca/Modelo: Nellcor Puritan Bennett, 840. N° Série: 3510102568.	12	944,31	11.331,72
4	Manutenção preventiva e corretiva para ventilador. Marca/Modelo: Nellcor Puritan Bennett, 840. N° Série: 3512110515.	12	944,31	11.331,72
5	Manutenção preventiva e corretiva para ventilador. Marca/Modelo: Nellcor Puritan Bennett, 840. N° Série: 3510094937.	12	944,31	11.331,72
6	Manutenção preventiva e corretiva para ventilador. Marca/Modelo: Nellcor Puritan Bennett, 840. N° Série: 3512110527.	12	944,31	11.331,72
7	Manutenção preventiva e corretiva para ventilador. Marca/Modelo: Nellcor Puritan Bennett, 840. N° Série: 3510100120.	12	944,31	11.331,72
8	Manutenção preventiva e corretiva para ventilador. Marca/Modelo: Nellcor Puritan Bennett, 840. N° Série: 3512110341.	12	944,31	11.331,72
9	Manutenção preventiva e corretiva para ventilador. Marca/Modelo: Nellcor Puritan Bennett, 840. N° Série: 3510094632.	12	944,31	11.331,72
10	Manutenção preventiva e corretiva para ventilador. Marca/Modelo: Nellcor Puritan Bennett, 840. N° Série: 3510062384.	12	944,31	11.331,72
11	Manutenção preventiva e corretiva para ventilador. Marca/Modelo: Nellcor Puritan Bennett, 840. N° Série: 3510102979.	12	944,31	11.331,72

12	Manutenção preventiva e corretiva para ventilador. Marca/Modelo: Nellcor Puritan Bennett, 840. N° Série: 3510100122.	12	944,31	11.331,72
13	Manutenção preventiva e corretiva para ventilador. Marca/Modelo: Nellcor Puritan Bennett, 840. N° Série: 3510094633.	12	944,31	11.331,72
14	Manutenção preventiva e corretiva para ventilador. Marca/Modelo: Nellcor Puritan Bennett, 840. N° Série: 3510062388.	12	944,31	11.331,72
15	Manutenção preventiva e corretiva para ventilador. Marca/Modelo: Nellcor Puritan Bennett, 840. N° Série: 3511094922.	12	944,31	11.331,72
16	Manutenção preventiva e corretiva para ventilador. Marca/Modelo: Nellcor Puritan Bennett, 840. N° Série: 3510094921.	12	944,31	11.331,72
17	Manutenção preventiva e corretiva para ventilador. Marca/Modelo: Nellcor Puritan Bennett, 840. N° Série: 3510062397.	12	944,31	11.331,72
18	Manutenção preventiva e corretiva para ventilador. Marca/Modelo: Nellcor Puritan Bennett, 840. N° Série: 3510094706.	12	944,31	11.331,72
19	Manutenção preventiva e corretiva para ventilador. Marca/Modelo: Nellcor Puritan Bennett, 840. N° Série: 3510102821.	12	944,31	11.331,72
20	Manutenção preventiva e corretiva para ventilador. Marca/Modelo: Nellcor Puritan Bennett, 840. N° Série: 3512160172.	12	944,31	11.331,72
21	Manutenção preventiva e corretiva para ventilador. Marca/Modelo: Nellcor Puritan Bennett, 840. N° Série: 3512160113.	12	944,31	11.331,72
22	Manutenção preventiva e corretiva para ventilador. Marca/Modelo: Nellcor Puritan Bennett, 840. N° Série: 3512160180.	12	944,31	11.331,72
23	Manutenção preventiva e corretiva para ventilador. Marca/Modelo: Nellcor Puritan Bennett, 840. N° Série: 3512160104.	12	944,31	11.331,72
24	Manutenção preventiva e corretiva para ventilador. Marca/Modelo: Nellcor Puritan Bennett, 840. N° Série: 3512153883.	12	944,31	11.331,72
25	Manutenção preventiva e corretiva para ventilador. Marca/Modelo: Nellcor Puritan Bennett, 840. N° Série: 3512160174.	12	944,31	11.331,72
26	Manutenção preventiva e corretiva para ventilador. Marca/Modelo: Nellcor Puritan Bennett, 840. N° Série: 3512160115.	12	944,31	11.331,72
27	Manutenção preventiva e corretiva para ventilador. Marca/Modelo: Nellcor Puritan Bennett, 840. N° Série: 3512160177.	12	944,31	11.331,72
28	Manutenção preventiva e corretiva para ventilador. Marca/Modelo: Nellcor Puritan Bennett, 840. N° Série: 3512160193.	12	944,31	11.331,72
29	Manutenção preventiva e corretiva para ventilador. Marca/Modelo: Nellcor Puritan Bennett, 840. N° Série: 3512160196.	12	944,31	11.331,72
30	Manutenção preventiva e corretiva para ventilador. Marca/Modelo: Nellcor Puritan Bennett, 840. N° Série: 3512153181.	12	944,31	11.331,72
31	Manutenção preventiva e corretiva para ventilador. Marca/Modelo: 7200, Nellcor Puritan Bennett, N° Série: 9670203.	12	657,16	7.885,92
32	Manutenção preventiva e corretiva para ventilador. Marca/Modelo: 7200, Nellcor Puritan Bennett, N° Série: 4200094242.	12	657,16	7.885,92
TOTAL				RS 378.386,88

1.5.2 Peças a serem substituídas/aplicadas:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	VALOR UNITÁRIO MENSAL (RS)	VALOR TOTAL ESTIMADO ANUAL (RS)
33	ADAPTADOR DE NEBULIZAÇÃO	63	47,82	3.012,66
34	BATERIA INTERNA	17	748,37	12.722,29
35	BRAÇO ARTICULADO	9	2.277,00	20.493,00
36	CABO ASSEMBLY	12	631,24	7.574,88
37	CABO CONEXÃO GUI BD	04	5.118,24	20.472,96
38	DISPLAY, LCD COLOR	04	12.257,81	49.031,24
39	COPO COLETOR DO FILTRO EXPIRATÓRIO	66	741,92	48.966,72
40	FILTRO BARREIRA	4150	18,10	75.115,00
41	FILTRO EXPIRATÓRIO	66	2.348,21	154.981,86
42	FILTRO EXPIRATÓRIO NEONATAL	72	164,45	11.840,40
43	FILTRO INSPIRATÓRIO DESCARTÁVEL	1130	31,63	35.741,90
44	FIO GUIA	350	18,98	6.643,00

45	FONTE 840	3	24.997,10	74991,30
46	KIT ALTO FLUXO ADULTO	100	1.897,50	189.750,00
47	KIT USO ÚNICO DUAS VIAS	230	113,85	26.185,50
48	KIT DE IOK	18	3.074,52	55.341,36
49	KIT TRAQUEIA REUSÁVEL	50	869,06	43.453,00
50	KIT RECEPTACULO AC	04	319,43	1.277,72
51	MÓDULO DE BATERIA	03	14.079,45	42.238,35
52	MANGUEIRA DE AR	07	328,90	2.302,30
53	MANGUEIRA DE OXIGÊNIO	07	265,65	1.859,55
54	MÓDULO INSPIRATÓRIO	1	36.685,00	36.685,00
55	MOLA DA GUI 840	03	71,76	215,28
56	PCB AI INTERFACE ANALÓGICA	2	19.153,44	38.306,88
57	PCB TOUCHFRAME	2	15.151,99	30.303,98
58	PCB, BDU LED	03	3.026,55	9.079,65
59	PCB, GUI LED	03	6.198,50	18.595,50
60	PLACA CPU DA GUI	04	24.667,50	98.670,00
61	PLACA CPU , BDU E 840	2	25.285,78	50.571,56
62	PLACA DE INVERSÃO 10.4 GUI	08	2.715,96	21.727,68
63	PSOL 840	2	12.013,00	24.026,00
64	REGULADOR DE PRESSÃO	03	9.201,24	27.603,72
65	ROTOR TELA 840	06	316,25	1.897,50
66	SENSOR DE FLUXO INSPIRATÓRIO AR/02	3	10.483,31	31.449,93
67	SENSOR DE FLUXO, EXALAÇÃO 840	04	11.648,03	46.592,12
68	SOLENOÍDE DE OXIGÊNIO	18	2.568,39	46.231,02
69	SPEAKER, GUI	05	1.609,84	8.049,20
70	SPRING DO ROTOR DA GUI	06	161,89	971,34
71	TAMPA DA ALÇA DA GUI	07	747,20	5.230,40
72	TECLADO DA GUI	03	12.435,15	37.305,45
73	TRAVA DE SUPORTE	07	141,17	988,19
74	TRAVA DE EXALAÇÃO	06	1.251,29	7.507,74
75	TUBO TAPERGUARD.	550	273,24	150.282,00
76	TUBO TIPO SHILEY.	70	757,74	53.041,80
77	TUBO TIPO HILO	600	18,98	11.388,00
78	TUBO TIPO TRAQUEOSOFT	300	68,31	20.493,00
79	VÁLVULA DE EXALAÇÃO	04	12.135,08	48.540,32
80	VÁLVULA DE SEGURANÇA	3	8.914,98	26.744,94
81	AQUECEDOR DE FILTRO EXPIRATÓRIO	1	8.682,21	8.682,21
82	BATERIA PARA VENTILADOR	2	2.380,50	4.761,00
83	BLINDAGEM PARA VENTILADOR	2	3.306,25	6.612,50
84	BRAÇO ARTICULADO	1	2.380,50	2.380,50
85	COPO NEBULIZADOR	10	85,96	859,60
86	FILTRO DE BARREIRA	300	18,92	5.676,00
87	KIT IOM/H	1	15.473,25	15.473,25
88	KIT CIRCUITO REUSÁVEL	4	1.983,75	7.935,00
89	PLACA INTERFACE COMUNICAÇÃO	1	24.499,31	24.499,31
90	PLACA INTERFACE PCB	1	12.206,68	12.206,68
91	REGULADOR PEEP	1	10.831,28	10.831,28
92	SENSOR DE FLUXO Q1	1	10.831,28	10.831,28
93	SENSOR DE FLUXO Q2	1	10.831,28	10.831,28
94	SENSOR DE FLUXO Q3	1	10.831,28	10.831,28
95	SOLENOÍDE DE OXIGÊNIO	1	1.186,28	1.186,28
96	TAMPA DO COMPARTIMENTO INSPIRATÓRIO	1	584,55	584,55
97	TECLADO	1	11.673,11	11.673,11
98	TUBO TAPERGUARD	100	285,66	28.566,00
99	TUBO TIPO SHILEY	25	792,18	19.804,50
100	TUBO TIPO HILO	250	19,84	4.960,00
101	TUBO TIPO TRAQUEOSOFT	150	71,42	10.713,00
102	VENTILADOR DE REFRIGERAÇÃO	1	591,42	591,42
TOTAL DA COMPRA				RS 1.946.983,22

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1 - As despesas decorrentes da execução do presente Termo Aditivo serão realizadas da seguinte forma: para o exercício de 2021, que correrão à conta da Dotação da Unidade Orçamentária: 52902 (Fundo de Administração do Hospital das Forças Armadas), do Programa de Trabalho: 05.302.0032.20XT.0001, Fonte 0118, PTRES 168701.

CLÁUSULA TERCEIRA – GARANTIA CONTRATUAL

3.1. A Contratada prestará garantia financeira em conformidade com o disposto na Cláusula Sétima do Contrato nº 10/2020-HFA, equivalente a 5% (cinco) por cento do instrumento contratual, podendo escolher qualquer das modalidades de garantia previstas no art. 56 da Lei nº 8.666/93, observadas as condições

previstas no Edital, com validade de 90 (noventa) dias após o término da vigência contratual, devendo ser renovada a cada prorrogação, observados os requisitos previstos no item 3.1 do Anexo VII-F da IN SEGES/MPDG nº 05/2017.

CLÁUSULA QUARTA - RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

4.1. Com as alterações constantes das cláusulas anteriores ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato original.

CLÁUSULA QUINTA - PUBLICAÇÃO

5.1. Incumbirá ao CONTRATANTE providenciar a publicação do presente Termo Aditivo no Diário Oficial da União, no prazo legal constante do parágrafo único do artigo 61 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

5.2. E, para firmeza e como prova de assim haverem entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente Termo Aditivo, o qual depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo firmadas.

Brasília, 01 de março de 2021.

Pelo Contratante:

KLADSON TAUMATURGO FARIAS Cel Inf
Ordenador de Despesas do HFA

Pela Contratada:

MARCELLO DE ALMEIDA CHAGAS
Representante legal da empresa BRAKKO

Testemunhas:

JULIANA BISINOTO BARRA
Chefe da Seção de Contratos do HFA

Ten Cel ALEXANDRE FERRAZ.
Gestor do Contrato nº 10/2020- HFA



Documento assinado eletronicamente por **MARCELLO DE ALMEIDA CHAGAS, Usuário Externo**, em 01/03/2021, às 15:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 1º, art. 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Mayara da Costa Duarte Correa, Adjunto(a)**, em 01/03/2021, às 16:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 1º, art. 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Kladson Taumaturgo Farias, Ordenador(a) de Despesas**, em 01/03/2021, às 17:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 1º, art. 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Ferraz, Chefe**, em 02/03/2021, às 09:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 1º, art. 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.defesa.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, o código verificador **3162184** e o código CRC **8E5E9631**.